



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 013/2015/SDTE
4º TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0000088-3**

CEDENTE: À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CESSIONÁRIA: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA

INTERVENIENTE ANUENTE: CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A

OBJETO: CONCESSÃO DE OBRAS PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO CIRCUITO DAS COMPRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DE AJUSTE: SUB-ROGAÇÃO

De um lado **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por seu Secretário, **ALEXANDRE MODONEZI**, doravante denominado **CEDENTE**, do outro lado a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA**, inscrita no CNPJ Nº 41.814.509/0001-55, situada na Rua Líbero Badaró, 425, 33º, Centro - São Paulo/SP, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **JOÃO MANOEL DA COSTA NETO**, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIA**, e a Concessionária **CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 23.419.923/0001-88, devidamente representada por seu procurador adiante designado simplesmente **INTERVENIENTE ANUENTE**, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, e **DECRETO nº 62.562, de 12 de julho de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 013/2015/SDTE, celebrado com a Concessionária **CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 23.419.923/0001-88, transferindo, assim, da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS** para a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA**, todos os direitos e obrigações ali contidos bem como a fiscalização do instrumento, a contar da data de publicação do respectivo extrato do termo aditivo no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do **DECRETO nº 62.562, de 12 de julho de 2023.**

Cláusula 2ª. A *Comissão Especial de Transferência Institucional do Circuito de Compras – CETIC*, destinada exclusivamente a acompanhar e subsidiar a transição da gestão, regulação e fiscalização do Contrato nº 013/2015/SDTE, instituída pela Portaria SGM nº 127 de 28 de julho de 2023, já cumpriu sua finalidade, não cabendo mais a esta SMSUB – *Secretaria Municipal das Subprefeituras* realizar de forma compartilhada as atribuições de Poder Concedente do Contrato de Concessão em voga.

Cláusula 3ª. A gestão e a fiscalização da Concessão serão exercidas por servidor indicado pela **CESSIONÁRIA**.

Cláusula 4ª. Transferem-se ainda, os créditos decorrentes de penalidades contratuais já aplicadas, mas ainda não recolhidas em face da **CEDENTE**, além de processos administrativos de penalidades em curso, os quais passarão a ser de responsabilidade de apreciação e deliberação da **CESSIONÁRIA**.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Cláusula 5ª. Incumbirá a **CESSIONÁRIA** a publicação do extrato do presente Termo de Sub-rogação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Cláusula 6ª. Ficam mantidas as disposições contratuais, bem como os ajustes realizados pelos respectivos termos de aditamentos e apostilamentos.

Cláusula 7ª. A INTERVENIENTE ANUENTE declara ter ciência do presente ato e da sua responsabilidade de atualizar dados do contrato principal perante as partes ou terceiros.

Cláusula 9ª. A INTERVENIENTE ANUENTE declara ter ciência de que a presente transferência e decorrentes alterações normativas não implica e não implicará, em qualquer hipótese, desequilíbrio econômico-financeiro do contrato apto a recomposição, tampouco alterações de quaisquer cláusulas contratuais ou prorrogação/alteração automática de sua vigência.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação, para que produzam seus efeitos legais.

ALEXANDRE MODONEZI

Secretário Municipal das Subprefeituras

SMSUB



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO

Diretor-Presidente

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP
REGULA**

CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A

Diretor Presidente

DANIEL GALANTE



Documento assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE , CPF/CNPJ nº 248.441.178-23, como Contratante.
Assinado em: 22/09/2023, às 17:13, através do e-mail modonezi@smsub.prefeitura.sp.gov.br, pelo ip 177.22.148.254



Documento assinado eletronicamente por: JOÃO MANOEL DA COSTA NETO, CPF/CNPJ nº 296.837.398-65, como Contratada.
Assinado em: 22/09/2023, às 10:49, através do e-mail joaomanoel@spregula.sp.gov.br, pelo ip 177.22.136.223



Documento assinado eletronicamente por: DANIEL GALANTE , CPF/CNPJ nº 015.003.889-55, como Testemunha.
Assinado em: 19/09/2023, às 16:56, através do e-mail daniel.galante@circuitosp.com.br, pelo ip 186.220.89.172



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 19/09/2023, às 16:56, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2023.86028745287 e o código: 5EL64315
